



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.507/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de

(x) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.507 2021
Em, 03 / 02 2021

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil do Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com as seguintes Organizações da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-AMIBRÁS**, inscrita no CNPJ nº. 11.429.848/0001-57 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BRASNORTE**, inscrita no CNPJ nº. 08.039.825/0001-21, visando repasse financeiro nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo Único - O repasse a que se refere o *caput* do artigo 1º, será para as entidades desenvolverem suas atividades de interesse social e comunitário em parceria com o Poder Público Municipal.

ARTIGO 2º - O recurso financeiro a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-AMIBRÁS será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ARTIGO 3º - O recurso financeiro a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BRASNORTE será de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ARTIGO 4º - A entidade beneficiada deverá elaborar Plano de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019/2014 e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Fomento.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento público vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

**Publicado por
Afixação**

03 / 02 / 2021

Rua Curitiba, 1080 – Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200